**22.12.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Relações Internacionais|Assessoria Jurídica**

**Documento: 095437202 | Despacho de Acolhimento**

Do Processo: 6064.2023/0001471-0

INTERESSADA: Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, RF: 918.645.1

ASSUNTO: Afastamento para missão internacional. Justificativa.

DESPACHO

I - Considerando as informações contidas no processo SEI 6064.2023/0001471-0 (doc. 095329439) que comprovam a efetiva participação no evento, com fulcro na Portaria 229/23-GAB/PREF, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da servidora Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, RF: 918.645.1, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no período de 17 a 22 de novembro de 2023, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, visando a participação na "Casa Brasil Santiago", no âmbito dos Jogos Parapanamericanos, em Santiago (Chile), na conformidade do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 18 de novembro de 2023 (doc. 093322361). II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, a SMRI/Afastamentos para adoção das providências subsequentes. Maria Auxiliadora Figueiredo Secretária Municipal de Relações Internacionais em exercício SMRI

**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Trabalho|Supervisão De Contratos, Convênios E Parcerias**

**Documento: 095716880 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0001810-0

Número do Contrato

053/2023/SMDET

Objeto do Contrato

Moda Brasileira, oferecendo workshops de qualificação profissional em moda gratuitos, voltados para interessados em geral, moradores, preferencialmente, nas regiões carentes de realização do projeto.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto Paulo Kobayashi

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.568.527/0001-66

Dotação orçamentária

30.10.11.334.3019.4.424.3.3.50.39.00.00.1.500.7039.1

Nota de Empenho

124501/2023

Natureza da Despesa

3.3.50.39.00.00.1.500.7039.1

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

21/12/2023

Data de Fim

21/05/2024

PRINCIPAL

Fundamento Legal

13.019/2014 / 57.575/2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

21/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

21/12/2023

Data de Fim

21/05/2024

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 095717371 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

despacho - Inscrição Cents.

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2023/0001726-4 I - À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0001726-4 especialmente o parecer sob doc. (095689017 ), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023, DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela ASSOCIAÇÃO TESOURINHA, CNPJ n.02.018.361/0001-90, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011. II - Observa-se que a inscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011. III - PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

Anexo I (Número do Documento SEI) 095689138

Data de Publicação

22/12/2023

**Documento: 095709137 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0002702-8

Objeto

Projeto Raízes Artesanais.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Raízes Artesanais - Construção e Empreendedorismo - Qualificarão e capacitarão jovens e adultos através do curso de artes manuais (artesanato), idealizado para favorecer e edificar a população carente que tem interesse em se profissionalizar na área de artes manuais, moda e designer em artesanato.

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal

13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil RENASSAINCE FAZER O BEM AOS MENOS FAVORECIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.534/0001-14, por meio de termo de fomento, tendo como objeto o projeto "Raízes Artesanais - Construção e Empreendedorismo" - Qualificarão e capacitarão jovens e adultos através do curso de artes manuais (artesanato), idealizado para favorecer e edificar a população carente que tem interesse em se profissionalizar na área de artes manuais, moda e designer em artesanato, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 095570494. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Camerina Martina da Silva R.F 797.555-4. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 095102631, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 095570494. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 095664190, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil RENASSAINCE FAZER O BEM AOS MENOS FAVORECIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.534/0001-14, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto o projeto "Raízes Artesanais - Construção e Empreendedorismo" - Qualificarão e capacitarão jovens e adultos através do curso de artes manuais (artesanato), idealizado para favorecer e edificar a população carente que tem interesse em se profissionalizar na área de artes manuais, moda e designer em artesanato, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 095570494 II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

095570494

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Anielle Francisco da Silva